



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação: Art. 74 da LF 14.133/21

1. Objeto

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de munições** destinadas ao uso operacional e ao treinamento da **Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis**, com o objetivo de garantir a segurança pública, a manutenção da ordem e a integridade dos agentes públicos no exercício de suas funções.

A contratação é **justificada pela necessidade legal de aquisição de munições exclusivamente de empresas autorizadas pelo Exército Brasileiro**, conforme previsto no **Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105)** e nas diretrizes da **Polícia Federal**.

2. Fundamentação Legal da Inexigibilidade

Nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, a licitação é inexigível quando **houver inviabilidade de competição**, especialmente em casos de fornecedor exclusivo.

A compra de munições se enquadra nessa hipótese, pois tais produtos são **controlados pelo Exército Brasileiro e regulamentados pela Polícia Federal**, sendo a aquisição restrita a empresas devidamente autorizadas e registradas. A empresa a ser contratada apresentará a **declaração de exclusividade e comprovação de autorização legal**, conforme exige o §1º do mesmo artigo.

3. Justificativa Da Necessidade Da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever as exigências mínimas para o fornecimento dos Cartuchos Balísticos a serem utilizadas pelo efetivo da Guarda Civil, no âmbito de treinamento continuado e uso operacional.

Ademais, imprescindível a aquisição considerando a obrigatoriedade da realização anual do Estágio de Qualificação Profissional ao efetivo armado da Guarda Civil, exigência esta tipificada no Acordo de Cooperação Técnica Polícia Federal 01/2022 (anexo), sendo que a não realização deste, implica no cancelamento do Porte Funcional de Arma de Fogo, restringindo o uso de arma de fogo por meio dos Guardas Civis.

Redação: Cláusula Quinta – Das Obrigações do Partícipe 2 (Prefeitura Municipal de Cordeirópolis) – item C-1 – Acordo de Cooperação Técnica Polícia Federal 01/2022

4. Especificações Do Objeto E Requisitos Da Contratação



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro,
Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-004 - Telefone:(19) 3556-9900
www.cordeirópolis.sp.gov.br   @prefeituracordeirópolis



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
01	MUN CBC 380AUTO+P ETOG 95GR A	2.000	UNID
02	MUN CBC 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA A	1.000	UNID
03	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A	1.000	UNID

5. Especificações Técnicas da prestação de serviços

5.1. Orientações Diversas:

Todos os itens, quantidades e condições especificadas a seguir fazem parte da solução exigida para o atendimento da solução a ser adotada, sendo suas características e quantidades mínimas de caráter obrigatório.

5.1.1 Munição para Pistola calibre .380 Auto+P ETOG 95Gr A

Munição destinada ao emprego operacional. Projétil de boa penetração não expansivo.

Peso do Projétil (g): 6,2

Coeficiente Balístico: 0,082

Calibre .380

Tipo Fogo Central

Projétil: ETOG

5.1.2 Munição para Pistola calibre .380 Auto Etog 95gr Treina A:

Munição destinada ao treinamento, com projétil totalmente encamisado de boa penetração, não expansivo, ogival de 95gr.

Peso do Projétil (g): 6,150



Coeficiente Balístico: 0,082

Calibre .380

Tipo Fogo Central

5.1.3 Munição para Pistola calibre .40sw Treina Etp 180gr A:

Munição destinada ao treinamento. Projétil de grande penetração, tipo ponta plana de 180g.

Peso do Projétil (g): 11,660

Coeficiente Balístico: 0,191

Calibre .40

Tipo Fogo Central

6. Da Capacidade Técnica

A empresa fornecedora deverá apresentar toda documentação relativa ao apostilamento do Exército Brasileiro acerca da autorização de fabricação e comercialização, bem como os documentos relativos à Exclusividade de Fabricante junto ao órgão competente e dentro da validade.

7. Da Precificação da Proposta Comercial

Nos preços propostos deverão estar incluídos todas as despesas e custos, tais como: custos diretos e indiretos relativos ao objeto dessa aquisição, inclusive despesas com estadia, alimentação e transporte dos seus funcionários, manuais, migração dos dados, implantação, instalação, manutenção dos sistemas, treinamentos, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, disponibilização dos equipamentos ou outros decorrentes e que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS quaisquer custos adicionais.

7.1 Tabela – Proposta Orçamentária:

Item	Qtde	Valor Cx com padrão 1.000 unid	Valor Total por Item
-------------	-------------	---------------------------------------	-----------------------------



1 – MUN CBC 380AUTO+P ETOG 95GR A	2.000	R\$ 10,3750	R\$ 20.750,00
2 – MUN CBC 380 AUTO ETOG 95GR TREINA A	1.000	R\$ 4,8500	R\$ 4.850,00
3 – MUN CBC 40SW TREINA ETPP 180GR A	1.000	R\$ 5,7125	R\$ 5.712,50
Valor Total - Estimado			R\$ 31.312.50

8. Especificação técnica

8.1 - Calibre: .380 AUTO +P

Tipo de projétil: ETOG – Expansiva Trocadora de Ogiva

Peso do projétil: 95 grains (aproximadamente 6,16 g)

Tipo de cápsula: Latão

Tipo de espoleta: Não-corrosiva, boxer

Velocidade média: [dependente do cano, geralmente entre 290–320 m/s]

Energia média: Alta energia cinética para o calibre, ideal para incapacitação imediata

Classificação: Munição expansiva, de uso permitido a instituições de segurança pública e outras autorizadas pelo Exército Brasileiro

8.2 - Calibre: .380 AUTO- treinamento

Tipo de projétil: ETOG – Encamisado Trocador de Ogiva (Full Metal Jacket Training Round)

Peso do projétil: 95 grains (aproximadamente 6,16 g)

Tipo de cápsula: Latão

Espoleta: Boxer, não corrosiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

Uso: Exclusivo para treinamento, instrução e aperfeiçoamento técnico de tiro

Finalidade: Simular características de tiro real com segurança e menor custo

Classificação: Munição de uso permitido para instituições de segurança pública, conforme regulamentação do Exército Brasileiro

8.3 - Calibre: .40 S&W - treinamento

Tipo de munição: TREINA ETPP – Encamisada Trocadora de Perfil Plástico

Peso do projétil: 180 grains (aproximadamente 11,66 g)

Tipo de projétil: Perfil plástico encapsulado (minimiza emissão de chumbo e resíduos)

Tipo de estojo: Latão

Tipo de espoleta: Não corrosiva, padrão Boxer

Classificação: Munição de uso permitido para treinamento por instituições autorizadas, conforme regulamentos do Exército Brasileiro.

9. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

10. Garantia Contratual:

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

11. Garantia ou assistência técnica

Mínima de 12 meses a contar da Nota Fiscal.

12. Prazo Do Contrato Ou Ata De Registro De Preços

Não se aplica.

13. Execução Do Objeto



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro,
Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-004 - Telefone: (19) 3556-9900
www.cordeirópolis.sp.gov.br   @prefeituracordeirópolis



A solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

14. Gestão Do Contrato

14.1 A presente inexigibilidade será gerida pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Carlos Alberto Avi, portador do CPF: 067.568.608-36, nos termos do inciso V do art. 16 do Decreto Municipal nº 6.811/2024 e quem compete designar o fiscal por ocasião da formalização da ata.

14.2 Ao fiscal compete as atividades relacionadas no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.811/2024, ficando designada a funcionário Leonardo Maximiliano Anselmo da Silva portadora do CPF: 216.813.248-81.

14.3 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução, o gestor dará ciência a DETENTORA DA ATA, fazendo-o por escrito, bem como das providências a serem adotadas para sanar a falha o defeito apontado.

14.4 Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA DA ATA, desde que efetivamente reste comprovado que o dano foi, de fato e de direito, causado/provocado pela DETENTORA DA ATA, do contrário, esta não poderá vir a ser responsabilizada por atos ilícitos cometidos por terceiros e, tampouco, por motivos de casos fortuito e/ou de força maior, nos termos do que lhe protege artigo 393 do Código Civil, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14.5 A gestão/fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

14.6 A PREFEITURA reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta.

15. Do Pagamento

Nos termos do art. 68 da lei 14.133/2021, **o pagamento será antecipado**, conforme condições impostas pelo fornecedor, em anexo, para garantir a efetiva entrega do objeto.

16. Justificativa para a escolha da empresa – Inexigibilidade

.Após amplo levantamento de mercado e pesquisa referente a legislação que regulamenta o setor de munições, ficou comprovado que:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIROPOLIS

O item que compõe o objeto do presente documento descrito, constitui-se restrito à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, CNPJ N.º 57.494.031/0001-63, constando até a presente data como a única empresa fabricante e fornecedora no país para o objeto deste documento como autorizada a fabricação e venda aos Órgãos de Segurança Pública.

Dada a inviabilidade de competição, a aquisição do objeto do presente documento será realizada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme lei 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

Outrossim, a Companhia Brasileira de Cartuchos é a única fabricante de munições que realiza em seu processo produtivo a gravação para identificação do lote e do adquirente, conforme exigência da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que assim dispõe em seu art. 23, § 2º:

“Art. 23. A classificação legal, técnica e geral bem como a definição das armas de fogo e demais produtos controlados, de usos proibidos, restritos, permitidos ou obsoletos e de valor histórico serão disciplinadas em ato do chefe do Poder Executivo Federal, mediante proposta do Comando do Exército. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008) § 2º Para os órgãos referidos no art. 6º, somente serão expedidas autorizações de compra de munição com identificação do lote e do adquirente no culote dos projéteis, na forma do regulamento desta Lei.”

17. Amostra ou prova de conceito

Não se aplica.

18. Qualificação Técnica

Mediante apresentação e atestado de capacitação técnica juntamente com os documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro,
Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-004 - Telefone:(19) 3556-9900
www.cordeirópolis.sp.gov.br   @prefeituracordeirópolis



19. Qualificação Econômico-financeira

A empresa deverá apresentar certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias corridos desta dispensa de licitação.

20. Participação de consórcio

Não será permitido.

21. Garantia de proposta

Não se aplica.

22. Condições para assinatura do contrato

5 (cinco) dias úteis.

23. Estimativa Do Preço

O valor estimado para aquisição do objeto tem como base a pesquisa de preços solicitada mediante e-mail diretamente ao fabricante, o qual possui Carta de Exclusividade compatível com o objeto (vide anexo ao processo), em atendimento ao artigo 23, § 4º da LF nº 14.133/2021.

24. Adequação Orçamentária

Conforme reserva de dotação anexa a este processo, comprova-se a adequação orçamentária para a presente aquisição.

25. Fonte do recurso

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Orgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
668	07.01.00	3.3.90.30.00	06181077	01	2031	1400000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

26. Considerações Finais

Diante da necessidade da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis de manter sua operacionalidade e garantir a segurança institucional, justifica-se plenamente a aquisição das munições descritas neste processo, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e do interesse público.

A contratação ora proposta atende aos requisitos legais estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que tange à **inexigibilidade de licitação** por fornecedor exclusivo, conforme previsto no **art. 74, inciso I**.

A possibilidade de **pagamento antecipado**, prevista no **art. 145** da mesma lei, encontra-se igualmente fundamentada, dada a natureza especial do objeto (produto controlado), bem como a necessidade de assegurar o fornecimento ágil e eficaz. Assim, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa da contratação direta, devendo os autos seguir para ratificação da inexigibilidade, emissão da Nota de Empenho, e assinatura do instrumento contratual, observando-se todas as formalidades legais.

Cordeirópolis, 04 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO AVI
Secretário Municipal de Segurança



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro,
Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-004 - Telefone:(19) 3556-9900
www.cordeirópolis.sp.gov.br   @prefeituracordeirópolis